

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

---

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N° 2.156, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**SÚMULA:** *Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 28.389,63 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) para os fins que se especifica*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446/2024, de 17 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó – CMJS, por meio do ofício nº 205/2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2025) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 28.389,63 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 28.389,63 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos),, conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/10/2025.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 04 de Novembro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS**  
**FILHO, 228, CENTR CNPJ: 08.086.662/0001-38**  
**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**

**Elaboração de Credito**

Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data  
 Públc. Decreto/Portaria Status 285 31/10/2025 1031002/2025  
 Anulação de Dotação Suplementar 28.389,63 31/10/2025  
 DECRETO: 2.156 PUBLICADO Justificativa: Abre crédito  
 adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do  
 Seridó, no valor de R\$ 28.389,63 (vinte e oito mil, trezentos e  
 oitenta

Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor  
**Anexo I (Acréscimo) 28.389,63 01.001 CÂMARA**  
**MUNICIPAL 28.389,63 2001 FUNCIONAMENTO DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL 28.389,63** Nº Solic.: 5 Acrescentar  
 15000000 0001 28.389,63

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
 JURÍDICA

Total **28.389,63** :

**Anexo II (Redução) 28.389,63 01.001 CÂMARA**  
**MUNICIPAL 28.389,63 2001 FUNCIONAMENTO DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL 28.389,63** Nº Solic.: 5 Reduzir  
 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 15000000 0001 1.673,60 Nº Solic.: 5 Reduzir 15000000 0001  
 1.466,08

3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE  
 PREVIDÊNCIA

Nº Solic.: 5 Reduzir 15000000 0001 650,00

3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO  
 SERVIDOR E  
 DO MILITAR

Nº Solic.: 5 Reduzir 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS  
 COM LOCOMOÇÃO 15000000 0001 1.558,25 Nº Solic.: 5  
 Reduzir 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15000000  
 0001 50,00 Nº Solic.: 5 Reduzir 3.3.90.36 OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15000000  
 0001 10.000,00 Nº Solic.: 5 Reduzir 15000000 0001 3.550,00  
 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
 INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Nº Solic.: 5 Reduzir 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS  
 ANTERIORES 15000000 0001 50,00 Nº Solic.: 5 Reduzir  
 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15000000  
 0001 1.640,00 Nº Solic.: 5 Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E  
 INSTALAÇÕES 15000000 0001 50,00 Nº Solic.: 5 Reduzir  
 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 15000000 0001 7.701,70 Total **28.389,63** :

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: ARTUR MARTINS  
 DE AZEVEDO

**Publicado por:**  
 Silvia Azevedo da Costa  
**Código Identificador:**F87F1E69

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
 do Rio Grande do Norte no dia 05/11/2025. Edição 3661  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
 informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>